



CONSELHO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL

DELIBERAÇÃO 004/2020 – CONSEPIR/PR

Considerando o disposto na lei de criação do Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR), Lei Estadual nº 17.726/2013, este conselho constitui-se enquanto órgão deliberativo, consultivo e fiscalizador das ações governamentais, tendo como finalidade deliberar sobre as políticas públicas que promovam a igualdade racial para combater a discriminação étnico-racial, reduzir as desigualdades sociais, econômicas, políticas e culturais;

Considerando o disposto no Art. 10 e seguintes do Regimento Interno do Conselho de Promoção da Igualdade Racial (CONSEPIR);

O Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná – CONSEPIR/PR, reunido ordinariamente em 16 de abril de 2020

DELIBEROU

Art. 1º Em fazer o chamamento para as Eleições e Conferência Estadual de Promoção da Igualdade Racial.

Art. 2º A Conferência Estadual é de responsabilidade tanto da comissão de Eleição, a ser constituída, como da Comissão Organizadora Conferência, podendo ser realizada de forma virtual ou não ser realizada em razão da pandemia do COVID-19.

Art. 3º A fiscalização e acompanhamento das regras e/ou recebimento de inscrições para as entidades da sociedade civil que desejam participar das eleições, ficará a cargo da comissão eleitoral e da comissão organizadora da conferência.

Art. 4º A presente deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de julho de 2020.

Saul Dorval da Silva
Presidente

Conselho Estadual de Promoção da Igualdade Racial do Paraná